



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 2048, ano 47, de 28 de abril de 2025 - SUPLEMENTO

Em, 28 de Abril de 2025.

Decreto Cont. nº
0031/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70,00 (Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente

15 452 1001 2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	70,00
0000320 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	70,00
	Total da Ação	70,00
	Total da Unidade Orçamentária	70,00
	Total de Suplementações	70,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04 122 1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	70,00
0000021 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70,00
	Total da Ação	70,00
	Total da Unidade Orçamentária	70,00
	Total de Anulações	70,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	70,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO

Prefeito Constitucional

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

MAIS
DESENVOLVIMENTO



Disponível em: